LEI MUNICIPAL Nº 936 DE 12 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. FERNANDO LIMA RODRIGUES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. SERVACIO LIMA RODRIGUES de uma área de terra medindo.. 132,70 m², neste cidade, compreendendo as seguintes confrontações.

- AO NORTE: Jerônimo Marques
- AO SUL: Rua General Bento Martins
- AO LESTE: Darci Silva de Souza
- AO OESTE: Kleber Soares.

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do SR. FERNANDO LIMA RODRIGUES.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRETORA DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.